

Secretaria de Infraestrutura Engenharia e Convênios

Oficio, nº. 270/2023

Itapipoca/CE, 05 de setembro de 2023.

AO SETOR DE LICITAÇÃO

Assunto: RESPOSTA IMPUGNAÇÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 23.23.08/TP

Ao cumprimentá-lo cordialmente, viemos por meio deste responder às solicitações de impugnação impostas ao respectivo edital, conforme segue abaixo:

- RESPOSTA IMPUGNAÇÃO ARS CONSTRUTORA: Observando o solicitado pela impugnante, verifica-se que os itens de maior relevância, de fato, são os itens 4.2 e 4.9.da planilha orçamentária do processo supracitado. Nesse caso, é sugerido retirar do item 5.2.3 (Qualificação técnica) e dos subitens 5.2.3.2.1 e 5.2.3.2.2 o item 3.2 da planilha orçamentária, e incluir à qualificação técnica os itens 4.2 e 4.9 da planilha orçamentária;
- RESPOSTA IMPUGNAÇÃO IMPERIAL ELÉTRICA: Diante do fato apresentado pela impugnante, sugere-se que seja colocado no item 5.2.3.2.1 "... certidão de acervo técnico (CAT) de profissional engenheiro eletricista emitido pelo CREA, CAU ou CFT"; e no item 5.2.3.2.2 e 5.2.3.3 "... que tem que ter no quadro da empresa profissional, ENGENHEIRO ELETRICISTA, no registro do CREA, CAU OU CFT". É importante salientar que, conforme relatado pela impugnante, o técnico em eletrotécnica tem atribuição para projeto/execução, entretanto conforme observado na planilha orçamentária, na composição CP007 (ADMINISTRAÇÃO DE OBRA) o item 18584 faz referência a "ENGENHEIRO JÚNIOR", e o engenheiro com atribuição para determinada tarefa é o Engenheiro Eletricista, por esse motivo não é possível a execução por parte de um técnico em eletrotécnica, o que não significa dizer que o edital afirma que o técnico em eletrotécnica não pode projetar/executar esse tipo de serviço, todavia o profissional apto a executar esse serviço, DE ACORDO COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, é o engenheiro. Desta forma, a empresa deve ter em seu quadro técnico um engenheiro eletricista.

Desde já reiteramos os votos de elevada estima e consideração.

lo Marcilio Marques dos Santos

ÂNGELO MARCÍLIO MARQUES DOS SANTOS ENGENHEIRO ELETRICISTA

> Angelo Marcillio Marques dos Santos Engenheiro Betricista CREA-CE Nº061825415-3

Rua José de Alencar 467, Coqueiro CEP: 62508-072 - Itapipuea - CE - Brasil

CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8

(88) 3631-5950 Ramal 1084 seinfrarb@itapipoca.ce.gov.br www.itapipoca.ce.gov.br